

Ofício Nº. 45/2024.

Brasília, 13 de maio de 2024.

Ao Senhor
Camilo Sobreira de Santana
Ministro de Estado da Educação – MEC

Ao Senhor
Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca
Secretário de Educação Superior – SESU/MEC

Ao Senhor
Marcelo Bregagnoli
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC

Assunto: Encaminhamento dos **PONTOS DA PAUTA NÃO ORÇAMENTÁRIA (EBTT) do PROIFES-Federação.**

Prezados Senhores,

Como parte do processo de negociação desta 1ª Mesa Setorial de Negociação Permanente (MSNP), entre o Governo e os Docentes Federais, o PROIFES-Federação apresenta, a seguir, suas propostas, demandadas de discussões nos Sindicatos Federados, bem como no XVIII Encontro Nacional (Salvador, BA) e no II Encontro Nacional da Carreira EBTT (Porto Alegre, RS).

Pontos da pauta do PROIFES-Federação:

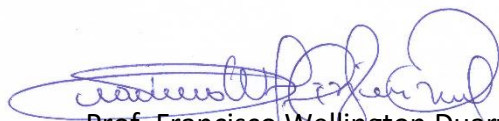
- A. Que o Governo cumpra o **Acordo 19/2015**, firmado entre o Governo e o PROIFES-FEDERAÇÃO em 02 de dezembro de 2015, que coloca os docentes de **EBTT no rol das Carreiras dispensadas de Controle de Frequência**, com a introdução de uma alínea “f” de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Federal” no § 7o do Art. 6o do Decreto 1.590/1995, em função da natureza típica de magistério dos professores.
- B. **Portaria 983/2020**: regulamenta a distribuição das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão dos docentes da Carreira EBTT. Registre-se que, conforme definido na Lei 12.772/2012, a carreira do EBTT foi equiparada à carreira do Magistério Superior. A lei que instituiu os Institutos Federais – Lei no 11.892/2008 – garante a autonomia dessas autarquias federais da mesma forma que as Universidades Federais. A portaria aumenta a carga horária docente, inviabilizando nos diferencial do Institutos na educação técnica federal que é a garantia do tripé ensino, pesquisa e extensão. Atribuição de carga horária docente para os professores do EBTT se inscreve na

compreensão da autonomia dos Institutos, assim como é nas Universidades. Por tudo isso, é necessário a imediata revogação da Portaria 983/2020.

C. Recomposição do Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competência (CPRSC) incluindo o PROIFES como um dos representantes dos professores da carreira do EBTT. O PROIFES-Federação foi a entidade que negociou a criação da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) em 2008; promoveu a valorização da educação técnica e tecnológica federal com a equiparando a carreira com o MS em 2012; e, em 2015, negociou sua reestruturação com o Acordo 19/2015, que se transformou na Lei 13.325/2016.

D. Pontos da pauta específica dos Colégios de Aplicação para discussão no decorrer destas mesas setoriais (documento em anexo do CONDICA)

Atenciosamente,


Prof. Francisco Wellington Duarte
Presidente do PROIFES-Federação